

EDITAL N.º 1-PCM/2020

Alargamento de horários em períodos de eventos para o ano de 2020

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:

Faz saber, tornando público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que os estabelecimentos comerciais poderão praticar horário de encerramento às **4:00 horas** durante os eventos e respetivas datas a seguir elencadas:

- a) **22 a 25 de fevereiro** – Carnaval;
- b) **29 de fevereiro e 1 de março, 7, 8, 14, e 15 de março** – Amendoeiras em Flor;
- c) **10 a 12 de abril** – Páscoa;
- d) **25 e 26 de abril** – Dia da Liberdade;
- e) **1 a 3 de maio** – Dia do Trabalhador;
- f) **10 a 14 de junho** – Dia de Portugal e Corpo de Deus;
- g) **4 a 7 de julho** – Comemorações do Feriado Municipal;
- h) **1 a 31 de agosto** – Festas de Verão;
- i) **3 a 5 de outubro** – Implantação da República;
- j) **31 de outubro e 1 de novembro** – Dia de Todos os Santos;
- k) **28 a 30 de novembro e 1 de dezembro** – Restauração da Independência;
- l) **5 a 8 de dezembro** – Dia da Imaculada Conceição;
- m) **24 a 27 de dezembro** – Natal;
- n) **31 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021** – Passagem de Ano.

Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às **6:00 horas**.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Figueira de Castelo Rodrigo, 6 de janeiro de 2020.





Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência
Gabinete de Apoio ao Presidente

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

